



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEAS  
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA

**Termo de Quitação do  
Termo de Ajustamento de Conduta (TAC.INEA.03/19)  
Graças Artes Gráfica e Editora Ltda.**

Tendo em vista: (i) o relatório fotográfico do material entregue, às fls. 298/302, (ii) o despacho do Coordenador do TAC, de 30/10/19, atestando o recebimento do material para impressão, às fls. 303, (iii) o Relato Técnico de Encerramento (Cumprimento das Obrigações – TAC INEA nº 03/19), de 07/04/2021, às fls. 305/308, (iv) a Planilha de Acompanhamento do TAC, às fls. 309/311, e (v) o Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, de 29/08/19, indicando a abertura de processo administrativo de licenciamento junto ao órgão municipal, conforme informações do Coordenador do TAC em despacho de 09/04/2021, às fls. 312; constantes do processo E-07/500.673/2009, **DECLARAMOS** no que a Secretaria Estadual do Ambiente e Sustentabilidade (Seas) e o Instituto Estadual do Ambiente (Inea) podem atestar, que a empresa **Graças Artes Gráfica e Editora Ltda.** cumpriu com suas obrigações ajustadas no Termo de Ajustamento de Conduta (TAC.INEA.03/19) celebrado em 26/08/19, entre a Seas, o Inea e a referida empresa.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 2021.

**Thiago Pampolha Gonçalves**  
Secretário da SEAS

**Philipe Campello Costa Brondi da Silva**  
Presidente do INEA

**Fabio Campos Costa**  
Diretor Pós-Licença do INEA

**inea** instituto estadual  
do ambiente

**SEAS** Secretaria de  
Estado do  
Ambiente e  
Sustentabilidade



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO DE JANEIRO**  
VAMOS VIRAR O JOGO